**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 551 / 2024**
**A investigação rigorosa dos casos de maus-tratos e a punição exemplar dos responsáveis pelos casos de violência em creche municipal.**

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que duas monitoras escolares foram afastadas de suas funções depois de serem flagradas por câmeras de segurança dando tapas em bebês do maternal na EMEI Profª. “Virgínia Leme Schwenger Franco”;

Considerando identificar os autores dos maus-tratos, as vítimas, a natureza das agressões, as circunstâncias em que ocorreram e as possíveis motivações, buscando a verdade material e a justiça;

Considerando assegurar que os responsáveis pelos maus-tratos sejam responsabilizados por seus atos, através da aplicação da lei e da punição cabível, prevenindo a reincidência de tais crimes e servindo como exemplo para outros;

Considerando a garantia de segurança e do bem-estar das vítimas de maus-tratos, oferecendo-lhes o suporte psicológico e social necessário para lidar com o trauma;

Considerando incentivar a criação de um ambiente seguro e acolhedor nas creches municipais, onde os direitos das crianças sejam respeitados e valorizados, combatendo a cultura de negligência e violência.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade a investigação rigorosa dos casos de maus-tratos e a punição exemplar dos responsáveis pelos casos de violência em creche municipal.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 25 de junho de 2024.

***LUIS FERNANDO DA SILVA BECK***
Vereador